



PROJETO DE LEI Nº 030 / 2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

PROC. Nº 352/2015
A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: 1

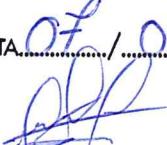
FLS -02-
352/2015
Protocolo

Diadema, 30 de abril de 2015.

OF. ML n.º 015/2015

DATA 07/05/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,


PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

O presente projeto cumpre atender o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal; ao artigo 4º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000; à Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e à Lei Orgânica do Município de Diadema. Integram este PLDO-2016, os anexos fiscais estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, em atendimento à LC 101, sendo os demonstrativos conforme abaixo:

Demonstrativo - Descrição:

1. Anexo de metas anuais;
2. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
3. Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
4. Evolução do patrimônio líquido;
5. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
6. Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
7. Estimativa e compensação de renúncia de receitas;
8. Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
9. Anexo de metas e prioridades;
10. Riscos fiscais.

Após a aprovação do Plano Plurianual - 2014/2017 passamos à fase de execução dos investimentos já em andamento no Município, a adequação dos cronogramas físico-financeiros e implementações de novos projetos tanto na manutenção quanto ao plano de investimentos serão ajustados quando da elaboração da LOA 2.016, considerando o atual cenário econômico. Não é demais informar que o plano de investimento, assim como a manutenção da Cidade, está consolidado em programas que integram os principais temas desenvolvidos nos nove eixos que compõem nosso Plano de Governo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS -03-
352/2015
Protocolo

- Educação - mais presente e futuro;
- Saúde - viver mais e melhor;
- Segurança – Cidade mais tranquila e segura;
- Mobilidade Urbana, transporte e transito - Mais futuro mais transportes e menos trânsito;
- Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Emprego e Renda; Inclusão Social e Cidadania - Mais Proteção Social;
- Qualidade de vida, meio ambiente e saneamento - Cuidando das gerações futuras; Habitação e Política Urbana - Cidade e Harmonia;
- Juventude, Esporte, Cultura e Lazer - Preparando o futuro hoje.

O PLDO 2016 estabelece no Anexo de Metas Fiscais, os parâmetros de crescimento econômico e inflação para o próximo triênio, que irão balizar a execução orçamentária e financeira para os próximos exercícios. Consideramos um cenário macroeconômico com discreto incremento da atividade econômica do Estado, porém é salutar consignarmos, que estaremos atentos ao comportamento dos resultados no novo plano de ajuste fiscal adotado pela União, com consequências diretas nos investimentos em parceria.

Considerando o mérito e a legalidade do Projeto, e observando o prazo estabelecido no artigo 4º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica, encaminho o presente para apreciação e aprovação.

Atenciosamente.


Lauro Michels Sobrinho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FRANCISCO DOURADO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.


Data: 30/04/2015

José Francisco Dourado
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 030 / 2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROC. Nº 352/2015
PROJETO DE LEI Nº. 015, 30 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A elaboração da Lei Orçamentária Anual - L.O.A., para o exercício de 2016, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - O projeto de L.O.A. será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao art. 165, §§ 2º, 5º, 6º e 8º da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ao art. 167 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2016 conterá as prioridades da Administração Municipal definidas no Anexo de Prioridades, na forma constante do Parágrafo Único deste artigo, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos os que estiverem em andamento e a seu encargo.

- I. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência, nos termos do parágrafo único, do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº. 015, 30 DE ABRIL DE 2015

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V. Órgão: maior nível de classificação institucional, em que é dividida a despesa no Município;
- VI. Unidade Orçamentária: nível de classificação institucional que agrupa despesas de ordem gerencial da Administração;
- VII. Concedente: Órgão ou Entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- VIII. Convenente: Órgão ou Entidade da administração pública e entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

Art. 5º - O Orçamento discriminará a despesa por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, categorias econômicas, grupos de natureza, modalidades de aplicação e o grupo de fontes de recursos e códigos de aplicação, conforme o disposto na Portaria Interministerial 163 de 04 de Maio de 2001.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Diadema, constituir-se-á de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS - 06
352/2015
Protocolo
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 015, 30 DE ABRIL DE 2015

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexos do Orçamento Fiscal, discriminando a Receita e a Despesa, na forma da legislação vigente;

Art. 7º - Os valores da estimativa da receita e da fixação da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

- I. Comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2015 e a variação do índice de participação na distribuição do ICMS estimado para o ano 2016;
- II. Ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2016, em consonância com o Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o disposto no art.4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº, 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2016, desde que devidamente embasados;
- IV. Índices inflacionários correntes e os previstos, com base na análise da conjuntura econômica e política do País, observado o disposto no artigo 11 desta Lei.

Art. 8º - Nos trinta dias após cada bimestre, caso esteja ocorrendo frustração de receitas que implique no não cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, os titulares dos Poderes Executivo e Legislativo deverão contingenciar dotações orçamentárias e, se necessário, cancelar empenhos e estabelecer limitação à movimentação financeira, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total do orçamento.

Parágrafo Único – Ficam ressalvadas do contingenciamento de despesa de que trata este artigo, as que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas com recursos legalmente vinculados, os investimentos referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, e outros valores excluídos por esta lei, em conformidade com o § 2º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - SEPLAGE, fornecerá a todos os órgãos da Administração Direta, incluindo a Câmara Municipal, e demais entidades da Administração Indireta, toda a instrução técnica para a elaboração da L.O.A. 2016, a partir do segundo semestre de 2015.

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS... - OF
352/2015
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 015, 30 DE ABRIL DE 2015

Art. 10 – As Secretarias Municipais, representadas pelas Comissões de Orçamento e Planejamento - COP, assim como, as demais entidades da Administração Indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho, de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perfeitamente adstritos aos parâmetros orçamentários fornecidos pela SEPLAGE.

Parágrafo Único - As programações elaboradas nos termos deste artigo deverão ser entregues ao Departamento de Orçamento da SEPLAGE, até a penúltima semana do mês de agosto de 2015, para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento do Município.

Art. 11 - O Orçamento para o exercício de 2016 será consolidado a preços de agosto de 2015, atualizado e ajustado, se necessário, com a previsão da inflação para os meses de setembro a dezembro de 2015.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 12 - O Orçamento para o exercício de 2016, apresentado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, obedecerá às seguintes diretrizes especiais:

- I. As obras em execução ou paralisadas terão prioridade sobre novos projetos, sendo que aquelas poderão ser adaptadas visando adequar-se aos novos conceitos arquitetônicos, sem prejuízo da execução de novas obras públicas, obedecendo rigorosamente às necessidades populares;
- II. As despesas com o pagamento de pessoal e seus reflexos, bem como as da contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos;
- III. Novas ações governamentais poderão ser incluídas no orçamento, desde que não comprometa as metas de resultados fiscais, previstas no § 1º do art.4º, devendo seus efeitos financeiros, ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa, nos exercícios seguintes.

Art. 13 - É vedada a vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo ou a qualquer despesa, ressalvadas a destinação de recurso para a manutenção e desenvolvimento do ensino, da saúde pública e à prestação de garantia às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.

Art. 14 - As alterações tributárias a serem propostas pelo Poder Executivo, para vigorar a partir de 2016, deverão objetivar principalmente:

- I. Ajustar a legislação tributária aos ditames impostos pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pela Lei Orgânica do Município e pelas condições econômicas do País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS. - 08-
352/2015
Protocolo
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 015, 30 DE ABRIL DE 2015

- II. Adequar à tributação em função das características próprias do Município, aos custos reais dos serviços e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
- III. Dar continuidade ao processo de modernização, simplificação e promoção da justiça social na aplicação do atual sistema tributário, buscando estimular uma melhor distribuição de renda no Município e dirimir injustiças tributárias.

Art. 15 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra a renúncia de receita deverão estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois subseqüentes e deverá atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 16 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento de despesa, atenderá o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ressalvando-se as consideradas de caráter irrelevantes.

Parágrafo Único – Serão consideradas despesas irrelevantes, para efeito deste artigo, as que não ultrapassem o valor estabelecido pelo parágrafo único do artigo 60 de Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ou objetivamente, valor não superior a 5% do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a” da mesma Lei.

Art. 17 - A despesa total com pessoal deverá obedecer ao limite estabelecido pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo do disposto no art. 71 da referida Lei,

Art. 18 - As contratações e admissões de pessoal, reestruturação das carreiras, bem como os reajustes de salários e vencimentos, inclusive vantagens de qualquer espécie, e a qualquer título, deverão atender o disposto pelos art. 21 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideradas as dotações orçamentárias existentes.

- I. Será garantida a reposição das perdas inflacionárias anuais dos vencimentos, através de índice estabelecido em acordo coletivo, desde que respeitados os limites estabelecidos no *caput* deste artigo.
- II. A contratação complementar de pessoal, sem previsão orçamentária suficiente, será efetivada pela indicação de recursos de outras despesas de custeio, desde que respeitados os limites estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 19 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária observarão o princípio da iniciativa constante do art. 165, da Constituição Federal, do Capítulo II, Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 173, da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS - 09-
352/2015
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 015, 30 DE ABRIL DE 2015

- I. Ser compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II. Indicar os recursos necessários para cobertura, excluídos os que venham a incidir em anulação de despesas referentes à:
 - a) Dotação para pessoal e seus encargos;
 - b) Amortização e encargos da dívida;
 - c) Dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;
 - d) Recursos vinculados ou provenientes de convênios.

Parágrafo Único – O montante de Emendas propostas pelo Legislativo ao projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2.016 será de até 1,0% (um por cento) dos recursos próprios sem vinculação específica.

Art. 20 - As transferências às entidades públicas ou privadas, a título de cooperação, auxílio ou congêneres, dependerão de específica autorização legislativa e existência de recursos orçamentários e demais exigências previstas nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atenderão:

§ 1º - Às entidades civis de caráter beneficente, filantrópico e prestador de assistência social, cultural, esportiva, educacional e de saúde de modo que possam elas, em parceria com o Município, desenvolver atividades de caráter continuado;

§ 2º - Ao habilitar-se ao recebimento de recursos, referidos no *caput* deste artigo, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

- I. Ter sido fundada em ano anterior e organizada até o ano de elaboração da Lei Orçamentária;
- II. Não constituir patrimônio de indivíduo;
- III. Dispor de patrimônio ou renda regular;
- IV. Dispor de serviços próprios suficientes à manutenção ou ampliação de seus serviços;
- V. Comprovar seu regular funcionamento e a regularidade de mandato de sua diretoria;
- VI. Ter sido considerada em condições de funcionamento satisfatório pelos órgãos competentes de fiscalização;
- VII. Ter prestado contas da aplicação de subvenção ou auxílio anteriormente recebido sem vícios insanáveis;
- VIII. Existir manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS..... -10-
352/2015
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 015, 30 DE ABRIL DE 2015

Art. 21. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de outro ente da federação desde que:

- I. Esteja destacada na Lei Orçamentária Anual;
- II. Haja convênio prévio à despesa.
- III. Seja autorizado por lei a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes e congêneres.

Art. 22 – Fica estabelecido o limite de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida para a provisão da Reserva de Contingência no intuito único e exclusivo de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na alínea “b”, inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000 descritos no Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 23 - A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2015, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e atualizações.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Em até 30 (trinta) dias, após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá a programação financeira mensal da administração direta, suas entidades e fundos, para o exercício, de maneira a compatibilizar e equilibrar os dispêndios com a receita, no intuito de propiciar mecanismos para o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação a serem implementadas na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega de recursos para as despesas com o Legislativo, inclusive as de pessoal, observará os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu inciso III, do art. 20 e ao art. 71 da mesma Lei; a Emenda Constitucional (E.C.) nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e a E.C. nº.58 de 23/09/2009, respeitando-se sempre o mais restritivo.

Art. 25 - Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar o limite estabelecido por Resolução Senatorial, deverá ser a ele reconduzido até o término dos três quadrimestres subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS..... -11-
35.2/2015
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 015, 30 DE ABRIL DE 2015

Art. 26 – Constituem-se despesas com publicidade no Município a divulgação institucional de serviços colocados à disposição dos municípios, de investimentos, campanhas educativas e congêneres, excetuando-se às divulgações de atos oficiais;

Parágrafo Único – O acompanhamento do art.73, VI, “b” e VII da Lei 9.504/97, Lei Eleitoral, será assegurado através de específica atividade programática.

Art. 27 – Na forma do que dispõe o § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal ,bem como,o inciso I do artigo 7º,da Lei Federal n.º4.320,de 17/03/64,fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas e criar elementos de despesa e fontes de recursos por projeto/atividade,até 20%(vinte por cento) do total da despesa a ser fixada na LOA – exercício 2.016, por conta de recursos resultantes de anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

Art.28 – Durante a execução da LOA – exercício 2.016, o Poder Executivo poderá:

§ 1º - Abrir créditos adicionais por superávit financeiro e por excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, até o limite do ingresso gerado por fontes definidas em lei,na formado § 2º e §3º do art.43 da Lei nº.4.320,de17/03/64.

§ 2º - Transpor recursos, no âmbito de cada Secretaria, entre elementos da mesma modalidade de despesa e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art.27º desta Lei, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária.

§ 3º – Ficarão excluídos do limite estabelecido no art.27º desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências de:

- I. Dotações referentes às sentenças judiciais;
- II. Dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- III. Dotações de pessoal, autorizada a redistribuição destas dotações, nos termos do parágrafo único, artigo 66,da Lei nº. 4.320, de17de marçode1964;
- IV. Despesas financiadas com recursos vinculados à operações de crédito, convênios, fundos especiais,transferênciasfederais,estaduaiseinstrumentoscongêneres;
- V. Entre dotações referentes à transposição de recursos das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS... - 12 -
352/2015
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 015, 30 DE ABRIL DE 2015

Art. 29 - Será assegurada a participação popular no processo de elaboração e execução orçamentária, através das audiências públicas, conforme mecanismos de transparência da gestão fiscal, garantidos pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 179 da Lei Orgânica do Município.

Art. 30 – Integram esta Lei, os anexos de prioridades, metas fiscais e o de riscos fiscais, elaborados de acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, e instruções através do manual dos demonstrativos fiscais , aplicados aos Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 30 de abril de 2015.

Lauro
LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N° 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Valor Corrente (d)	Valor Constante	Valor Constante
Receita Total	1.341.367.067,00	1.277.492.444,76	1.408.435.420,35	1.280.395.836,68	1.478.857.191,37	1.274.876.889,11			
Receitas Primárias (I)	1.149.662.871,00	1.094.916.368,57	1.207.145.296,35	1.097.404.814,86	1.267.502.561,17	1.092.674.621,70			
Despesa Total	1.341.367.067,00	1.277.492.444,76	1.408.435.420,35	1.280.395.836,68	1.478.857.191,37	1.274.876.889,11			
Despesas Primárias (II)	1.117.956.864,00	1.064.720.822,86	1.173.854.707,20	1.067.140.642,91	1.232.547.442,56	1.062.540.898,76			
Resultado Primário (III) = (I - II)	31.705.323,00	30.195.545,71	33.290.589,15	30.264.171,95	34.955.118,61	30.133.722,94			
Resultado Nominal	-15.302.693,14	-14.573.993,47	-16.067.827,80	-14.607.116,18	-16.871.219,19	-14.544.154,47			
Dívida Pública Consolidada	309.581.962,39	294.839.964,47	263.241.724,21	239.310.658,37	216.901.485,73	186.984.039,42			
Dívida Consolidada Líquida	141.026.268,00	134.310.731,43	120.049.666,83	109.156.060,75	100.341.847,52	86.501.592,69			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Fonte: SAIFRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 30/Abr/2015, 10h e 38m

FLS. -13-
 352/2015
 Protocolo

Leonidas Muniz Frias
Diretor



R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, 167 S2º, inciso I)

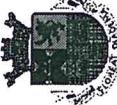
ESPECIFICAÇÃO	Metas		Realizadas em 2014 (b)	Variação	
	Previstas em 2014 (a)	Metas em 2014 (b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.095.500.000,00	1.074.451.384,66	-21.043.615,34	-1,92	
Receitas Primárias (I)	1.063.900.000,00	1.027.286.031,98	-36.613.968,02	-3,44	
Despesa Total	1.057.634.613,00	1.024.704.042,76	-32.930.570,24	-3,11	
Despesas Primárias (II)	1.026.034.613,00	985.880.326,88	-40.154.286,12	-3,91	
Resultado Primário (III) = (I - II)	75.730.774,00	41.405.705,10	-34.325.068,90	-45,33	
Resultado Nominal	3.409.900,00	-61.210.313,76	-64.620.213,76	-1.895,08	
Divida Pública Consolidada	405.392.746,00	395.795.285,86	-9.597.460,14	-2,37	
Divida Consolidada Líquida	324.958.877,00	180.078.179,40	-144.880.697,60	-44,58	

Fonse: Sefira - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 30/Abr/2015, 10h e 38m

FLS..... -14-
352/2015
Protocolo

Assento de 30/03/2015
Exercício financeiro 2014
Fazendo cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

Leonidas Matheus Frias
Leonidas Matheus Frias
Dir. Contábil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N° 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES						
	2013	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	1.015.017.445,00	1.095.500.000,00	7,93	1.249.699.770,00	23,12	1.341.367.067,00	32,15
Receitas Primárias (I)	975.698.195,00	1.063.900.000,00	9,26	1.204.123.104,00	23,66	1.149.662.187,00	18,07
Despesa Total	1.015.017.445,00	1.057.634.613,00	4,20	1.249.669.770,00	23,12	1.341.367.067,00	32,15
Despesas Primárias (II)	967.467.854,00	1.026.034.613,00	6,05	1.208.331.770,00	24,90	1.117.956.864,00	15,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.460.682,00	75.730.774,00	507,76	-4.208.665,00	133,78	31.705.323,00	154,44
Resultado Nominal	3.061.448,00	3.409.910,00	11,38	88.625.523,00	794,88	-15.302.633,14	599,85
Dívida Pública Consolidada	482.967.354,00	405.392.746,00	-16,05	355.922.201,17	-26,31	309.581.982,69	-35,90
Dívida Consolidada Líquida	321.548.977,00	324.958.877,00	1,06	462.671.898,00	43,89	141.026.268,00	-56,14
						120.049.656,83	-62,67
						100.347.247,52	-68,79

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTAENTES								
	2013	2014	%	2015	%	2016	%		
Receita Total	1.146.969.772,85	1.167.230.000,00	1,24	1.249.699.770,00	8,96	1.277.492.444,76	11,38		
Receitas Primárias (I)	1.100.278.960,35	1.127.734.000,00	2,50	1.204.123.104,00	9,44	1.094.916.368,57	-0,49		
Despesa Total	1.146.969.712,85	1.121.092.689,78	-2,26	1.249.669.770,00	8,95	1.277.492.444,76	11,38		
Despesas Primárias (II)	1.093.238.675,02	1.087.596.689,78	-0,52	1.208.331.770,00	10,53	1.064.720.822,86	-2,61		
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.080.570,86	80.274.620,44	470,11	129,89	30.195.545,71	114,45	30.264.771,95	114,94	
Resultado Nominal	3.459.436,24	3.614.494,00	4,48	88.625.323,00	461,84	-14.573.993,47	521,28	-14.607.116,18	522,24
Dívida Pública Consolidada	545.753.110,02	429.716.310,76	-21,26	355.922.201,17	-34,78	294.839.964,47	-45,98	295.510.055,29	-45,85
Dívida Consolidada Líquida	363.350.344,01	344.456.409,62	-5,20	462.671.898,00	27,33	134.310.731,43	-63,04	134.615.983,09	-62,95
						100.347.247,52	-68,79	134.035.741,78	-63,11

Fonte: SAFA - Sistema de Administração Orçamentária, Finanças e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 30/abr/2015, 10h e 38m

FLS. -15-
352/2015
Protocolo

LEONÍDAS MANTOVÃO
TÉCNICO DE SEPLAGA
Folha 15

Leonidas Mantovão
Frias
Diretor



DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital		129.852.603,93	11,73	129.852.603,93	19,00	123.576.132,04	100,00
Reservas		3.293.033,15	0,30	3.293.033,15	0,48	0,00	0,00
Resultado Acumulado		973.849.782,63	87,97	550.317.373,63	80,52	0,00	0,00
TOTAL		1.106.995.419,71	100,00	683.463.010,71	100,00	123.576.132,04	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REGIME PREVIDENCIÁRIO		2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio		-26.435.255,26		-26.435.255,26		-26.435.255,26	
Reservas		552,66		38,68		38,68	
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		31.218.336,93	652,66	-41.914.951,78	61,32	-26.435.255,26	100,00
NOTA EXPLICATIVA:		4.783.281,67	100,00	-62.350.207,04	100,00	-26.435.255,26	100,00

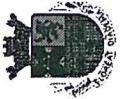
O expressivo aumento no montante do Patrimônio Líquido da Prefeitura de Diadema, verificado nos exercícios financeiros 2013 e 2014 em relação a 2012, deveu-se, principalmente, ao resultado positivo dos exercícios dos acréscimos patrimoniais oriundos de inscrição de Dívida Ativa de Tributos.

Fone: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 30/Abr/2015, 10h e 39m

FLS..... -16
352/2015
Protocolo

Tercenário José Roberto
Secretário Interventor da SEPLGF

Márcia Faria
Secretaria das Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N° 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)	R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	61.673,50	5.374,45	105.768,64	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	5.374,45	105.768,64	0,00

	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	136.123,32	0,00	392.101,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	392.101,82
Anotização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	136.123,32	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

	2014 (g) = ((Ia-Ib)+IIIh)	2013 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2012 (i) = ((Ic-If))
VALOR (III)	1.163,77	75.613,59	70.239,14

Fonc: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil. Secretaria Municipal de Finanças. 30/Abr/2015, 10h e 40m



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SECRETARIO MUNICIPAL JOSE ROBERTO
 SANTOS

Assinatura do Prefeito
 José Roberto Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

	RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES				
Receitas de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil	49.365.321,28	24.972.692,25	55.641.408,63	
Ativo	23.899.933,25	27.711.217,10	55.641.408,63	
Inativo	23.899.933,25	27.711.217,10	30.279.947,10	
Pensionista	366.617,74	437.437,17	29.581.253,68	
Pessoal Militar	39.021,83	50.312,70	631.511,87	
Ativo	0,00	0,00	67.181,55	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	24.776.232,52	-4.059.965,87	25.325.522,22	
Receitas Imobiliárias	678.253,17	730.719,72	945.712,84	
Receitas de Valores Mobiliários	24.097.979,35	-4.790.685,59	24.379.809,38	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	689.155,51	1.321.441,02	35.339,31	
Demais Receitas Correntes	584.914,80	1.295.997,73	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	104.240,71	25.443,29	35.339,31	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (II)+(I)	37.012.893,41	64.354.472,28	77.858.945,38	
	86.378.214,69	89.327.164,53	133.499.954,01	

	DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes	45.629.109,86	50.991.036,67	63.118.849,32	
Despesas de Capital	5.277.527,66	2.228.175,82	3.837.053,43	
PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil	5.277.527,66	2.221.733,82	3.827.060,43	
Aposentadorias	40.351.582,20	6.382,00	9.993,00	
Pensões	40.351.582,20	48.762.860,85	59.281.795,99	
Outros Benefícios Previdenciários	28.348.194,58	48.534.349,72	59.277.338,98	
Pessoal Militar	3.996.110,15	35.685.017,99	44.322.884,02	
Reformas	8.047.287,47	7.924.878,91	5.590.391,93	
Pensões	0,00	0,00	9.364.063,03	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	4.456,91	
Despesas Previdenciárias - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)				
Despesas Previdenciárias - RPPS (V)=(IV)-(II)	92.125,56	228.511,13	125.715,59	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)=(IV)-(II)	45.721.225,42	51.116.752,26	63.286.690,15	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(V)-(IV)	40.656.919,27	38.210.412,27	70.213.263,46	

FLS. -10-
352/2015
Protocolo



APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPSS		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva		40.656.979,27	38.210.412,27	70.213.293,46
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPSS		0,00	0,00	0,00

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 30/abril/2015, 10h e 41m

Assinatura do Município de São Paulo
Financeiro e Contábil

M. Munifaz
L. Gontijo
M. Munifaz
L. Gontijo
Financeiro e Contábil
M. Munifaz
L. Gontijo
Financeiro e Contábil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
R\$ 1,00						

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 30/Abr/2015, 10h e 42m

NOTA EXPLICATIVA:

Não há estimativa de renúncia da receita para o exercício de 2016, de acordo com o estabelecido no artigo 14 da L.C. 101/2000.

Edson Antônio Jose Rocca
Assessoria Inteirito da SEPLAG

Edson Antônio Jose Rocca
Assessoria Inteirito da SEPLAG

FLS. -20-
352/2015
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2016
Aumento Permanente da Receita	29.969.527,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	29.969.527,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	29.969.527,00

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 30/Abr/2015, 10h e 42m



Leonidas Munhoz Frias
Diretor

Francisco José Rocha
Secretário Interino da SEPLAGE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N° 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES
2016

Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.117 ENCARGOS ESPECIAIS	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	74.402.890,00
2.120 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA EFETUADA	UNIDADE	1,00	6.860.603,00
		Soma:		81.263.493,00

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.001 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA	CONSTANTE	1,00	231.000,00
	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	
	AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	
2.002 SUPORTE ADMINISTRATIVO DO GP	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	6.129.698,00
2.003 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CONVÊNIOS FIRMADOS	UNIDADE	2,00	3.350.064,00
	ENTIDADES MANTIDAS	UNIDADE	2,00	
2.004 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SAJ	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	10.202.831,00
2.008 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECOM	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	2.182.705,00
2.011 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEMA	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	6.679.747,00
2.017 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEDET	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	2.202.475,00
2.022 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEHAB	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	8.064.139,00
2.026 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEGP	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	20.000,00
2.027 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEGP	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	10.765.501,00
2.030 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SC	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	6.486.011,00
2.044 MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE	FROTA MANTIDA	UNIDADE	1,00	3.600.000,00
2.052 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA ST	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	20.000,00
2.053 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ST	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	5.665.237,00
2.064 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	10.012.338,00
2.065 ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	FROTA MANTIDA	CONSTANTE	1,00	2.800.000,00
2.066 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	349.593,00
2.067 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS DA SSO	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	30.000,00
2.068 CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	PRÓPRIOS CONSERVADOS	CONSTANTE	1,00	6.304.864,00
2.073 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEDUC	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	1.285.082,00

FLS. -212-
 352/2015
 Protocolo

352/2015

Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
 DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES
 2016

2.089	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SDS	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	28.198.489,00
2.096	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SS	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	18.197.368,00
2.097	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SASC	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	5.880.726,00
2.101	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	8.713.052,00
2.102	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SESAN	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	3.890.683,00
2.103	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEPLAGE	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	4.559.441,00
2.104	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SESAN	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	30.000,00
			Soma:		155.851.054,00

Programa: 0002 - DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.006 EXECUÇÃO FISCAL	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	706.257,00
2.007 ASSESSORIA JURÍDICA	ATIVIDADE MANTIDA	CONSTANTE	1,00	77.600,00
		Soma:		783.857,00

Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.005 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ATIVIDADES FOMENTADAS	UNIDADE	9,00	200.000,00
		Soma:		200.000,00

Programa: 0004 - DIADEMA INFORMA

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.009 MÍDIA INSTITUCIONAL	DIVULGAÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	4.728.000,00
2.012 DESPESA COM PUBLICIDADE DA SEMA	CAMPAÑHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO	IMPRESSOS	80.000,00	22.000,00
2.018 DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SEDET	CAMPAÑHAS DIVULGADAS	UNIDADE	5,00	68.780,00
2.031 DESPESA COM PUBLICIDADE DA SC	DIVULGAÇÃO DA AGENDA CULTURAL DA CIDADE	UNIDADE	30,00	99.400,00
2.043 DESPESA COM PUBLICIDADE DA SASC	CAMPAÑHAS E PUBLICAÇÕES	UNIDADE	1,00	20.000,00
2.050 DESPESA COM PUBLICIDADE DA SS	CAMPAÑHAS E PUBLICAÇÕES	UNIDADE	5,00	10.000,00
2.074 DESPESA COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	EDITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORM E PUBLI	UNIDADE	1,00	8.000,00
2.075 DESPESA COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	EDITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORM. E PUBLI	UNIDADE	1,00	8.000,00
2.105 DESPESA COM PUBLICIDADE DA SESAN	CAMPAÑHAS E PUBLICAÇÕES	CONSTANTE	1,00	5.000,00
2.111 DESPESA COM PUBLICIDADE DA SEL	CAMPAÑHAS PUBLICADAS	UNIDADE	6,00	30.000,00

FLS..... -23-
 35.2/2015
 Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES
2016

Programa: 0005 - AGENDA CIDADÃ						Soma:	4.999.180,00
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--------------	--------------

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.010 EVENTOS DA CIDADE	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	10,00	850.000,00
			Soma:	850.000,00

Programa: 0006 - DIADEMA VIDA VERDE

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.014 VIDA LIMPA - NOVOS POSTOS DE RECICLAGEM	POSTO IMPLANTADO	UNIDADE	1,00	1.069.380,00
1.036 INVESTIMENTO SANEAMENTO AMBIENTAL	INVESTIMENTO REALIZADO	UNIDADE	1,00	15.000.000,00
2.013 GESTÃO AMBIENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,00	117.000,00
	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1,00	
2.014 GESTÃO AMBIENTAL - FUMMA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1,00	1.971.400,00
2.015 PARQUES E JARDINS	PARQUES E JARDINS MANTIDOS	CONSTANTE	1,00	706.000,00
2.016 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEMA	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	55.000,00
			Soma:	18.918.780,00

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.031 INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1,00	35.700,00
2.019 TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIO	TRABALHADORES ATENDIDOS	TRABALHADORES	10.370,00	2.462.510,00
2.020 ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	ARRANJO PRODUTIVO CONSOLIDADO	CONSTANTE	1,00	48.695,00
2.021 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEDET	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	42.000,00
			Soma:	2.588.905,00

FLS - 24
352/2015
Protocolo

[Handwritten signature]

Programa: 0008 - HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.021 COMPLEXO NAVAL - KRONES / PIRAFORINHA	COMPLEXO IMPLANTADO	PERCENTUAL	3,00	1.470.414,00
1.022 COMPLEXO JÓQUEI CARAPEBA	COMPLEXO IMPLANTADO	PERCENTUAL	50,00	2.204.000,00
1.023 COMPLEXO GAZUZA NH. GAZUZAMEM DE SÁPIRATININGA/II	COMPLEXO IMPLANTADO	PERCENTUAL	10,00	2.000.000,00
1.024 URBANIZAÇÃO MANANCIAL - NÚCLEOS (GUASSU/CAVIUNA/SI)	URBANIZAÇÃO EFETUADA	PERCENTUAL	50,00	130.000,00
1.025 COMPLEXO SANTA ELIZABETH	COMPLEXO IMPLANTADO	PERCENTUAL	25,00	1.180.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES
2016

1.026	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	REGULARIZAÇÃO EFETUADA	PERCENTUAL	30,00	300.000,00
1.027	COMPLEXO BEIRA RIO	COMPLEXO IMPLANTADO	PERCENTUAL	15,00	1.170.000,00
1.035	COMPLEXO MARILENE/VILA POPULAR	COMPLEXO URBANIZADO	PERCENTUAL	25,00	360.000,00
2.023	GESTÃO HABITACIONAL	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	10.272.825,00
2.024	ADIANТАMENTO DE NUMÉRARIO DA SEHAB	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	50.000,00
2.025	GESTÃO HABITACIONAL - FUMAPIS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	400,00	6.683.600,00
			Soma:	25.820.839,00	

Programa: 0009 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.028	ESCOLA DIADEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SERVIDOR CAPACITADO	SERVidores/ANO	2.100,00
2.029	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT	SERVIDOR ATENDIDO	SERVIDOR	8.400,00
			Soma:	339.300,00

Programa: 0010 - NOVA CULTURA

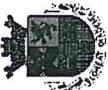
Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.019	IMPLEMENTAÇÃO PRAÇA DO PAC	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1,00
1.030	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CIRCO ESCOLA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1,00
2.032	ADIANТАMENTO DE NUMÉRARIO DA SC	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00
2.033	CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS	CONSTANTE	104.120,00
2.034	CULTURA NA CIDADE	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00
2.058	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	PRODUÇÃO LOCAL SUBSIDIADA	UNIDADE	1,00
2.059	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TODOS OS EQUIPAS	CONSTANTE	75.000,00
			Soma:	30.000,00
			Soma:	6.051.120,00

Programa: 0011 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.004	OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	CAPACITAÇÃO	UNIDADE	1,00
2.035	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	FAMÍLIA	32.000,00
2.036	APOIO À GESTÃO	SERVIÇOS GERENCIADOS	UNIDADE	6,00
2.037	ADIANТАMENTO DE NUMÉRARIO DA SASC	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00
2.038	REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	CONVÉNIOS FIRMADOS	CONVÉNIOS	33.000,00
			Soma:	1.531.146,00

FLS..... -25-
352/2015
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
 DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES
 2016



						Soma:	8.474.775,00
Programa: 0012 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Ação		Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira		
2.039	APOIO AOS CONSELHOS	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	UNIDADE	2,00	517.200,00		
2.040	PROJOVEM ADOLESCENTE	ADOLESCENTES REFERENCIADOS	ADOLESCENTE	1.030,00	2.164.855,00		
2.041	REDE DE SISTEMAS DOS SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOL	CONVÊNIOS FIRMADOS	CONVÊNIOS	19,00	282.000,00		
2.042	ADJANTAMENTO DE NÚMERO DO FMDCA	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	50.000,00		
			Soma:	3.014.055,00			
Programa: 0013 - SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR							
Ação		Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira		
1.010	INVESTIMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRÉ E HOSPIT	INVESTIMENTO REALIZADO	UNIDADE	4,00	1.000.000,00		
1.011	INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	INVESTIMENTO REALIZADO	UNIDADE	1,00	1.000.000,00		
2.045	ADJANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SAÚDE	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	483.000,00		
2.046	ATENÇÃO BÁSICA	UBS	UNIDADE	20,00	113.729.269,43		
2.047	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRÉ E HOSPITALAR	ESTABELECIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	10,00	184.183.260,50		
2.048	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ESTABELECIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	3,00	2.945.825,08		
2.049	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	2.271.410,66		
2.051	VIGILÂNCIA A SAÚDE	ESTABELECIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	3,00	7.136.510,33		
			Soma:	312.749.276,00			
Programa: 0014 - DIADEMA CIDADE E MOBILIDADE							
Ação		Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira		
1.020	MOBILIDADE URBANA - PAC ABC	PROJETOS IMPLANTADOS	PERCENTUAL	45,61	22.000.000,00		
2.054	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	PEDESTRES E MOTORISTAS ORIENTADOS	PERCENTUAL	25,00	2.971.338,00		
2.055	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO	SISTEMA GERENCIADO	CONSTANTE	1,00	6.408.662,00		
2.056	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	POPULAÇÃO ORIENTADA	PERCENTUAL	20,00	1.070.000,00		
2.057	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	SERVIÇO PRESTADO	CONSTANTE	1,00	1.010.000,00		
2.807	ETCD - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DIADEMA	AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	7.062.000,00		
			Soma:	40.522.000,00			

FLS - 26-
 352/2015
 Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS N° 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
 DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES
 2016



Programa: 0015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E FISCAL

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.008 FORTALECIMENTO DAS RECEITAS PÚBLICAS	RECEITA INCREMENTADA	PERCENTUAL	5,00	2.886.799,00
2.061 GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	34.599.594,00
2.062 GESTÃO DA RECEITA	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	2.882.998,00
2.063 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADMINISTRATIVOS	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	113.000,00
		Soma:	40.482.391,00	

Programa: 0016 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.015 INVESTIMENTO EM SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	INVESTIMENTO REALIZADO	UNIDADE	1,00	3.450.000,00
2.069 MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	SERVÍCIO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	4.793.470,00
2.070 LIMPEZA URBANA	LIXO COLETADO	TONELADA	170.000,00	36.007.793,00
		Soma:	44.251.263,00	

Programa: 0017 - DIADEMA SEGURA E TRANQUILA

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.005 CULTURA DA PAZ	FORMAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS	PESSOAS	1,00	2.573.720,00
2.071 ADMINISTRAÇÃO DA FROTA GCM	SERVÍCIO MANTIDO	UNIDADE	1,00	4.212.112,00
2.072 DIADEMA LUZ	LAMPADAS TROCADAS	UNIDADE	2.000,00	3.150.000,00
2.088 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVÍCIO MANTIDO	UNIDADE	19.000,00	9.369.255,00
2.090 GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GUARDA MANTIDA	CONSTANTE	1,00	7.080.030,00
2.091 COMBATE A SINISTRO	SERVÍCIO MANTIDO	UNIDADE	2,00	2.465.867,00
2.092 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SDS	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	30.100,00
2.093 RONDA CIDADÃ	SERVÍCIO MANTIDO	UNIDADE	1,00	110.000,00
		Soma:	28.991.084,00	

Programa: 0018 - CIDADE NA ESCOLA

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.012 EXPANSÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EXPANSÃO REALIZADA	UNIDADE	3,00	7.230.045,00
2.076 GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ALUNOS BEM ATENDIDOS	UNIDADE	13.374,00	52.198.637,00
2.077 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS BEM ATENDIDOS	UNIDADE	16.654,00	50.087.612,00

FLS
 -27
 352/2015
 Protocolo

JO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES
2016

2.078	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNOS BEM ATENDIDOS	UNIDADE	350,00	1.450.000,00
2.079	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS BEM ATENDIDOS	UNIDADE	2.509,00	1.951.588,00
2.080	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ENSINO	AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	CONSTANTE	1,00	1.880.000,00
2.081	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DO ENSINO	FROTA MANTIDA	CONSTANTE	1,00	2.720.000,00
2.082	ADJANTAMENTO DE NÚMERÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	115.000,00
2.083	ADJANTAMENTOS DE NÚMERÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	125.000,00
2.084	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA	ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE NAS ESCOLAS	UNIDADE	32.887,00	14.603.020,00
2.085	FORMAÇÃO E QUALIF. DOS PROF. DA EDUC. INF.	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1.120,00	330.000,00
2.086	FORMAÇÃO E QUALIF. DOS PROF. DA EDUC. FUND.	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	790,00	330.000,00
2.087	UAB - DIADEMA	AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	313.147,00
2.098	MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MANTIDA	CONSTANTE	1,00	93.018.304,00
2.099	MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MANTIDA	CONSTANTE	1,00	44.923.184,00
2.100	MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA MANTIDA	CONSTANTE	1,00	6.384.101,00
2.118	TRATO NA ESCOLA INFANTIL	ESCOLAS REFORMADAS	UNIDADE	6,00	200.000,00
2.119	TRATO NA ESCOLA FUNDAMENTAL	ESCOLAS REFORMADAS	UNIDADE	3,00	100.000,00
			Soma:	277.959.638,00	
Programa: 0019 - ASSISTÊNCIA FUNERAL E CEMITERIAL					
Ação		Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.094	ADJANTAMENTO DE NÚMERÁRIO DO FUNDO CEMITERIAL	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	19.500,00
2.095	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	3.166.544,00
			Soma:	3.186.044,00	
Programa: 0020 - SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO					
Ação		Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.106	ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR	COMÉRCIO POPULAR MONITORADO	CONSTANTE	1,00	1.682.200,00
2.107	RESTAURANTES POPULARES	RESTAURANTE POPULAR MANTIDO	UNIDADE	2,00	2.977.515,00
2.108	BANCO DE ALIMENTOS	ALIMENTOS PROCESSADOS	TONELADA	51,00	1.184.500,00
2.109	AGRICULTURA URBANA	HORTAS MANTIDAS	UNIDADE	43,00	60.000,00
2.110	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PÚBLICO ORIENTADO	UNIDADE	4.500,00	20.000,00
			Soma:	5.924.215,00	

FLS -28-
352/2015
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES
2016

Programa: 0021 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.016 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPÓ	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1,00	100.000,00
2.112 ESPORTE NA CIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	11.000,00	3.730.721,00
2.113 LAZER NA CIDADE	LAZER OFERECIDO	EVENTOS	5,00	528.400,00
2.114 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEL	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	35.000,00
		Soma:	4.394.121,00	

Programa: 0022 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.033 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNI	SISTEMA IMPLANTADO	PERCENTUAL	50,00	86.000,00
2.115 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1,00	5.315.677,00
2.116 ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - TI	AÇÃO MANTIDA	CONSTANTE	1,00	50.000,00
		Soma:	5.451.677,00	

Programa: 0023 - QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FFF

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.800 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FFF	INSTALAÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	100.000,00
2.801 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CURSOS OFERTADOS	UNIDADE	40,00	3.900.000,00
		Soma:	4.000.000,00	

Programa: 0024 - AÇÕES LEGISLATIVAS

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.806 ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,00	30.000.000,00
		Soma:	30.000.000,00	

Programa: 0025 - ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIARIA

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.802 ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,00	5.180.000,00
2.803 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1,00	5.000.000,00
		Soma:	10.180.000,00	

Programa: 0026 - PREVIDÊNCIA RPPS

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira

FLS - 29-
352/0015
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
DEMONSTRATIVO 9 - ANEXO DE PRIORIDADES
2016

2.804 PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO		APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS		UNIDADE	2.265,00	63.610.000,00
2.805 RESERVA DO RPPS	SERVÍCIO MANTIDO	UNIDADE			1,00	160.510.000,00
						Soma: 224.120.000,00
						Soma Geral: 1.341.367.067,00

Fábio Ricardo Jose Rockha
Secretário interino da SEPLAS

Leontidas Munizot
Técnico

FLS - 30 -
352/2015
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 15/2015, 30 DE ABRIL DE 2015
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2016

ARF - Demonstrativo 10 (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVO CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	157.000.000,00	PARCELAMENTO EM 60 VEZES	31.400.000,00
SUBTOTAL	157.000.000,00	SUBTOTAL	31.400.000,00
TOTAL	157.000.000,00	TOTAL	31.400.000,00

Fonte: SAFIRA - Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Secretaria Municipal de Finanças, 30/Abr/2015, 10h e 42m

NOTA EXPLICATIVA:

1) A Administração possui liminares junto à Receita Federal referentes à modalidade de pagamento (restituição ou compensação) de dívida com:

INSS - risco pode ser até para 2016 ou 2015: R\$ 18.000.000,00
ETCD INSS - em aberto não parcelado: R\$ 39.000.000,00
ETCD RISCOS A LONGO PRAZO: R\$ 100.000.000,00

trabalhista
OBS: Na eventualidade do Município ser obrigado a sua quitação, esta ficará sob a necessidade de parcelamento dentro dos limites estabelecidos na reserva de contingência e suplementada, se necessário.

Leonidas Sampaio
Diretor
Eduardo Góes
Secretário
Fernando José Rockha
Secretário interino da SEPLAGE

FLS..... - 31-
352/2015
Protocolo